



PORTARIA Nº 40 /2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos — Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Com Fundamento na LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, PRORROGAR licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor publico municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III Classe A lotada na secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de 11/03/2019 à 11/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 11 de março de 2019.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DIRCEU BETTONI

PREFEITO MUNICIPAL